DECRETO Nº 037/2025
DE 02/05/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDERSON ELIAS BIANCHI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 911/2024, de 14/10/2024.

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares no Orçamento Geral do Município no presente Exercício, no montante de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) Conforme Segue:

Unidade Orçamentária	09.001	SECRET. M. DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS
Função	15	URBANISMO
Sub-função	452	SERVIÇOS URBANOS
Programa	1501	URBANIZAÇAO DE VIAS
Projeto/Atividade	1013	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - INFRAESTRUTURA
Elemento	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
Fonte		2.500.0000.1300 R$ **190.000,00**

TOTAL GERAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO R$ 190.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos suplementares do Artigo anterior no montante R$ R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) será utilizado superávit financeiro do exercício anterior nas respectivas fontes de recurso; 2.500.0000.1300.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Lajeado Grande, em 02 de maio de 2025.

Anderson Elias Bianchi
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.